



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 08/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA CRIAÇÃO DE AÇÕES E FONTES DE RECURSOS PARA OS BLOCOS DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Vem a esta comissão para parecer, o Projeto de lei nº 08/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual possui como propósito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no limite de R\$ 5.225.872,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

O autor apresenta e anexa ao referido projeto a justificativa que o mesmo seguirá conforme portaria GM nº 3992, de 28 de dezembro de 2017,a partir de Janeiro de 2018, os recursos do Ministério da Saúde, destinados as despesas com ações e serviços de saúde, a serem repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Os recursos que compõem cada bloco serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em Conta Corrente específica e única para cada bloco e mantidas em instituições financeiras oficiais federais. A comprovação da aplicação dos recursos será feito por meio do Relatório de Gestão, que deverá ser elaborado e submetido ao conselho de saúde e apresentado ao Ministério de Saúde, está apresentação deverá ser feita em sistema próprio que será disponibilizado ainda no inicio de 2018.

Three handwritten signatures in black ink, likely belonging to the commissioners of the Commission of Legislation, Justice and Editing, are placed at the bottom right of the document.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 24 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Acyr Hoffmann".

Acyr Hoffmann

Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dirceu R Ferreira".

Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fenelon Bueno Moreira".

Fenelon Bueno Moreira

Presidente